

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 18
DE 01-08-2014**

ATA N.º 18
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 01-08-2014

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.20 horas

Términus da reunião: 17.55 horas

Resumo diário da tesouraria: 31/07/2014 2.645.494,69 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: João José Cardana Moreira da Silva
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
António José da Piedade do Carmo
Luís Manuel Sousa Farinha
Celso Ricardo Pimenta Braz
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Idália Maria Marques Salvador Serrão e Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e vinte minutos**, começando por saudar os senhores Vereadores João José Cardana Moreira da Silva e Celso Ricardo Pimenta Braz, presentes nesta reunião, em substituição, respetivamente, dos senhores Vereadores Idália Serrão e Ricardo Segurado, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Recordou a premência da reparação do telhado do Mercado da Póvoa da Isenta e solicitou informação relativamente ao estacionamento no centro histórico da cidade, às barreiras de Santarém e às medidas que o Executivo pretende tomar para o Centro Histórico. -----

--- **Dois** – Solicitou a limpeza do espelho de água do Jardim da Liberdade, junto aos bares, bem como das árvores que se encontram na Estrada das Fontainhas/Ponte Celeiro, na zona do Casal Reimão, as quais constituem perigo para os veículos de maior altura. --

--- **Três** – Reuniu com a Comissão de Trabalhadores da Viver Santarém que estão indiciados no processo de despedimento coletivo em curso, que o alertaram para o facto de nunca terem sido recebidos por membros do Conselho de Administração. Todos os contactos têm sido feitos através do advogado. Defendeu que o Conselho de Administração deve receber e dialogar com a Comissão de Trabalhadores, prestando toda a informação necessária e atualizada, para que a mesma possa aferir dos valores exatos das indemnizações. -----

--- Disse que, a exemplo da Comissão de Trabalhadores, continua a desconhecer os critérios para os despedimentos, bem como qual o balanço das contas desta empresa municipal, nomeadamente no que será pago em indemnizações e o que deixará de ser pago em vencimentos, para aferir de facto até que ponto esta medida contribui para o saneamento financeiro da empresa Viver Santarém. -----

--- **Quatro** – Apresentou algumas questões relativas à entidade gestora das áreas de Reabilitação Urbana que eram da competência da Viver Santarém, e sobre quem fará os pequenos projetos e intervenções que estavam a decorrer. -----

--- **Cinco** – Disse que, depois da estupefação relativamente ao processo que foi levantado à Câmara Municipal, condenando a mesma ao pagamento da indemnização de cerca de dois milhões de euros, por quatro obras, aparentemente ilegais ou irregularmente realizadas, “a reboque” desta, uma outra ação foi interposta contra o município de Santarém, para dissolução do órgão. -----

--- Referiu que, não obstante a reunião havida esta semana com o Executivo e a documentação entregue informando do valor das obras e dos contratos, a mesma não esclarece cabalmente as questões anteriormente colocadas, ficando a aguardar essas mesmas respostas. -----

--- Saliu ainda, que se trata de factos muito graves, havendo responsabilidade política que não pode ser apagada, não bastando apresentar queixas junto de outras entidades judiciais ou inspetivas. Há responsabilidades políticas, a vários níveis, que caem sobre a gestão Partido Social Democrata de dois mil e cinco a dois mil e nove e de dois mil e nove a dois mil e treze, não bastando invocar que as pessoas que assinaram os despachos e praticaram os atos, já cá não estão. Em seu entender, foram eleitos do Partido Social Democrata que praticaram atos ilegais, competindo ao senhor Presidente colocar estes factos publicamente, o que, caso isso não aconteça, será a Coligação Democrática Unitária a fazê-lo. -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Agradeceu as palavras de boas vindas, dizendo que é com agrado que veio substituir o senhor Vereador Ricardo Segurado, sendo uma honra estar neste órgão que dirige os destinos do concelho e qualifica a vida das pessoas. -----

--- Seguidamente, colocou algumas questões, nomeadamente: -----

--- **Um** – Em relação à limpeza do Centro Histórico, disse que continua a grassar este problema, não só neste local específico, mas também por toda a cidade. Questionou ainda, a razão pela qual, tendo a Câmara Municipal meios próprios, ainda não foram reparadas as tampas das infraestruturas de saneamento localizadas em zonas onde os

turistas passam diariamente, concretamente frente ao Teatro Sá da Bandeira e no Canto da Cruz.-----

--- **Dois** – Relativamente a um estacionamento na Avenida António dos Santos, frente ao restaurante japonês Kook, disse não entender porque o mesmo foi dado como privado, quando o edifício tem estacionamento próprio e o terreno é do domínio público.-----

--- **Três** – Na área de Planeamento e Urbanismo, solicitou esclarecimentos relativos ao cronograma de trabalhos apresentados pela empresa que venceu o concurso, para a revisão do Plano Diretor Municipal, de forma a ter conhecimento da fase em que este processo se encontra. -----

--- Ainda na questão da revisão do Plano Diretor Municipal, solicitou a atualização do site da Câmara Municipal relativamente a diversos Planos de Pormenor e de Urbanização que enunciou, nomeadamente quem está a fazê-los, quais os objetivos e fase de execução.-----

--- Apelou à transparência nestas matérias, realçando que estando em tempos de contenção de despesas, devem ser tomadas medidas e não prolongar a sua resolução. ----

--- Senhor **Vereador João Silva** – **Um** – Relativamente à sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, independentemente de toda a responsabilização política e criminal, perguntou de que forma a responsabilidade financeira está a ser acautelada pela Câmara Municipal e se o Tribunal de Contas tem conhecimento desta matéria. -----

--- **Dois** – Quanto à empreitada da Estrada da Estação e ao incumprimento do prazo de conclusão da obra para final de julho, questionou de que forma estavam previstas penalizações no âmbito do contrato inicial com a empresa, bem como os moldes em que a Câmara Municipal irá proceder à efetivação dessas mesmas penalizações. Na sua opinião os munícipes estão a ser claramente prejudicados, entendendo que a empresa deverá, por este motivo, fazer uma redução de custos ou qualquer outra compensação, pelos danos que está a causar, não só à Câmara, mas também aos munícipes.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – **Um** - Referiu-se novamente à estrada junto à Escola Superior Agrária e aos hipermercados E.Leclerc e Continente e ao facto de ser

permitida a mudança de direção apenas junto a uma destas grandes superfícies, situação que considera injusta. Salientou ainda, o facto de o hipermercado E- Leclerc continuar a não dar cumprimento a uma deliberação do Executivo, que era provisória, solicitando ao senhor Vereador Luís Farinha que tome as necessárias providencias, a fim de se evitarem mais acidentes no local. -----

--- **Dois** – Relativamente à ação administrativa especial com caráter urgente para a dissolução do Órgão Autárquico, salientou o facto de o senhor Presidente ter tido o cuidado de fazer alguns contactos telefónicos, dando algumas informações, não deixando contudo de criticar pelo facto de os Vereadores, no seu entender, não terem tido acesso à documentação, em devido tempo. Disse que os documentos foram enviados tardiamente, desconhecendo até se a Comunicação Social não teve acesso aos mesmos mais cedo. ----

--- Em seu entender, esta informação permitiu alguma especulação por parte dos munícipes, não sendo este o melhor caminho, pelo que solicita que, futuramente, tal não volte a acontecer. -----

--- Reconheceu ser um assunto politicamente bastante melindroso. O que está aqui em causa são as obras que foram efetuadas sem contrato, sendo os valores muito elevados. Disse desconhecer o que estava previsto e aquilo que efetivamente foi feito. Referiu tratar-se de um processo muito penalizador para a Câmara Municipal de Santarém e para o concelho, mas principalmente para a gestão que o Partido Social Democrata tem vindo a desenvolver nesta autarquia. A leitura política, independentemente daquilo que o atual Presidente possa dizer, em seu entender, é que há como que uma briga entre dois Partidos Sociais Democratas, mas o que gostaria de dizer é que Partido Social Democrata só há um, que é aquele que tem presidido a Câmara Municipal de Santarém. As decisões de caráter mais pessoal serão, a devido tempo, analisadas e tomadas, não lhe competindo aprofundá-las, salientando que deve existir solidariedade neste órgão autárquico.-----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas anteriormente pelos senhores Vereadores, disse:-----

--- Relativamente ao **telhado do Mercado da Póvoa da Isenta**, informou que solicitou

ao Gabinete de Apoio às Freguesias que acompanhasse este processo. -----

--- Quanto à questão do **estacionamento na cidade**, informou que manteve uma reunião conjuntamente com o senhor Vereador Luís Farinha e a Policia de Segurança Pública, onde foi solicitada a intervenção desta força de segurança no âmbito das suas competências, no que diz respeito ao estacionamento abusivo. Realçou, que por parte da Policia de Segurança Pública, face ao reforço de algumas competências que lhes foram recentemente atribuídas, também tem havido dificuldades ao nível de recursos humanos, mas tudo farão para dar provimento a esta solicitação da autarquia. -----

--- No que concerne às **barreiras de Santarém**, informou que se aguarda que o Engenheiro Francisco Salgado envie o relatório final, o qual será apresentado ao Executivo logo que chegue. -----

--- Disse ainda, que relativamente a esta matéria, manteve também uma reunião com o Secretário de Estado, Dr. Sérgio Monteiro, estando também ele a aguardar o relatório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que por sua vez, também está dependente da assinatura do Acordo de Parceria entre a União Europeia e Portugal, para abertura das candidaturas, o que é expectável que aconteça em outubro. -----

--- Quanto à questão do **Centro Histórico**, informou que irá ser feita uma reunião com algumas entidades, de modo a dar a conhecer algumas das medidas que se pretendem implementar, estando também a ultimar-se o respetivo Regulamento. -----

--- Em matéria de limpeza deste espaço, o senhor Vereador Luis Farinha encaminhará o assunto para o Departamento Técnico e Gestão Territorial. -----

--- No que concerne à **Estrada das Fontainhas**, salientou o facto de os sobreiros se encontrarem implantados em propriedade privada, indo, no entanto, encaminhar o assunto para a Divisão de Espaços Públicos e Ambiente. -----

--- Relativamente à empresa municipal Viver Santarém disse ter tido ontem uma reunião com a Comissão de Trabalhadores, que colocou várias questões às quais irá ser dada resposta. -----

--- Quanto à questão da **Área de Reabilitação Urbana**, informou que as competências passaram da empresa municipal para a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- No que concerne à dissolução da Câmara Municipal de Santarém disse que foi uma decisão absurda e que desde logo teve de tomar a dianteira para responder, pois o prazo era muito curto, apenas cinco dias e ocorreu numa altura de ausência das pessoas capacitadas para tratar desta matéria, havendo por conseguinte, mais dificuldade do que é normal. Disse que não esperava que a decisão fosse tão rápida, mas que quando teve conhecimento da mesma, prontamente foi enviada aos senhores Vereadores, não tendo sido dado conhecimento à Comunicação Social. Salientou que existem responsabilidades que serão apuradas e que o município de Santarém tem muitos processos a decorrer em Tribunal, estando todos eles previstos no orçamento da Câmara Municipal de Santarém. Sublinhou que só com a ajuda de todos e com o conhecimento cabal dos processos, estas situações podem ser resolvidas, pois representam muitos milhões de euros para o município, que terão de ser acautelados.-----

--- Quanto à questão da **limpeza do Centro Histórico** referiu que os bombeiros têm feito algumas lavagens. Disse ainda que se verificou a entrada de mais pessoal do Centro de Emprego, bem como a chegada de mais uma viatura de recolha, reconhecendo, no entanto, que deve ser feito ainda mais nesta matéria.-----

--- Quanto à questão dos **pombos**, informou que o serviço de veterinária tem um funcionário que irá fazer essa captura no Centro Histórico.-----

--- No que se refere à questão das *tampas no Centro Histórico*, nomeadamente na Rua João Afonso, informou que essa situação está ultrapassada. Salientou que algumas dessas tampas são da responsabilidade de outras entidades, como sejam da EDP e A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA.-----

--- Relativamente ao **estacionamento na Avenida António dos Santos**, frente ao restaurante japonês Kook, dado como privado, disse que é uma questão que se arrasta de anteriores mandatos, tendo o Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo esclarecido que se tratou de uma contrapartida pela cedência facilitada para o alargamento da via pública, bem como a execução do arruamento à responsabilidade do empreiteiro, teve como contrapartida a afetação de alguns lugares de estacionamento, na área de intervenção.-----

--- Relativamente à **Estrada da Estação** referiu que em dois mil e oito, começaram a vir à reunião do Executivo processos para aplicação de multas contratuais, por incumprimento de prazos contratualizados. No caso concreto desta empreitada, realçou que teve uma característica em termos de prazos e que é uma obra com apoio de fundos comunitários. -----

--- Senhor **Vereador Luis Farinha** – Respondendo ao senhor Vereador Celso Braz acerca da falta de informação sobre os **Planos de Pormenor e o Plano Diretor Municipal**, disse concordar inteiramente com a necessidade de mais informação nesta matéria. Realçou contudo, não existir qualquer tentativa por parte da Câmara Municipal de Santarém em esconder essa informação, bem pelo contrário. Em relação ao cronograma, disse que este Executivo está perfeitamente informado. No que diz respeito à informação para o público, reconhece que deve haver um canal que facilite mais a informação, estando a ser desenvolvido um site próprio, que facilitará o acesso a toda esta informação. Disse ainda, que a prioridade da Câmara Municipal de Santarém é o Plano Diretor Municipal, face às dificuldades económicas que atravessa, informando que, no momento, se está na fase de aprovação do cenário preferencial e que a próxima fase terá de ser objeto de uma intervenção pública. -----

--- A propósito da referência feita ao Centro Histórico e ao tipo de pavimento, disse que já se concluiu que a solução encontrada para o pavimento, não foi a melhor. Existe uma deformação no pavimento, que leva a que se verifiquem problemas nas caixas de saneamento, cuja intervenção requer meios de que a Câmara Municipal não dispõe atualmente. -----

--- Disse ainda entender, que o facto de a Viver Santarém deixar de ter a área do Urbanismo, não representa o cavar de um fosso para o que tem ainda de ser desenvolvido e que os técnicos dessa empresa municipal não estabeleçam contactos diretos com a Direção Geral do Património Cultural, mas sim os técnicos da Câmara e que irão continuar a fazê-lo. -----

--- Em relação ao **E.Leclerc** disse que efetivamente a solução a encontrar não é tão célere com desejaria, existindo uma série de condicionalismos. No entanto, a Câmara

Municipal já tem uma proposta elaborada pelos técnicos da Câmara Municipal, e que a mesma já foi enviada para o E-Leclerc, estando, neste momento, a ser agilizados pormenores em questão de segurança, contando, muito brevemente, trazer aqui uma solução para aprovação do Executivo e posterior implementação.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Relativamente ao estacionamento privado do restaurante Kook, disse que aquilo que o preocupa mais é a parte da Rua Vasco da Gama, que se traduz num problema grave de visibilidade para a condução, devido ao estacionamento de veículos em segunda e terceira filas. Não tem dúvida que exista justificação legal para a solução ali encontrada, a solução urbanística é péssima e nunca deveria ser implementada. -----

--- Em relação ao piso no Centro Histórico acredita que a Câmara Municipal pode fazer melhor que a empresa municipal, em matéria de reabilitação.-----

--- No que diz respeito às obras ilegais, disse que tanto o esclarecimento do senhor Presidente como a documentação que lhe foi enviada, não foram suficientes, esperando que esta situação seja oportunamente esclarecida cabalmente. -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** - Solicitou cronograma dos Planos de Pormenor. -----

--- A propósito da Rua Vasco da Gama considerou importante existir um plano de alinhamento, ao que o senhor Vereador Luís Farinha respondeu dizendo que está a ser desenvolvido um projeto de intervenção desde a Avenida António dos Santos até ao cemitério.-----

--- **Senhor Presidente** – Informou que manteve na passada quarta-feira, uma reunião na Associação Portuguesa de Municípios com Centros Históricos, da qual a Câmara Municipal de Santarém faz parte, onde foi abordado o que o próximo Quadro Comunitário de Apoio poderá trazer nesta matéria. Disse que, de acordo com a informação prestada pelo senhor Ministro, poderão ser enquadrados três tipos de projetos, nomeadamente, de âmbito social, de eficiência energética e a degradação de monumentos classificados, onde poderá ser enquadrada a requalificação de alguns dos Centros Históricos. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA**

ORDEM DO DIA”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **ADRIANA FERNANDES GOMES**, residente na Rua Alexandre Herculano, número catorze A, Casais da Ferreira, Freguesia de Arneiro das Milhariças, deste Município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de legalização de arrecadação agrícola, no local da sua residência. ----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “O titular do processo apresentou no dia vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de legalização de arrecadação agrícola, sita no lugar de Casais da Ferreira, Freguesia de Arneiro das Milhariças, deste Município. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos de dois mil e treze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Para levantamento do alvará, no valor total de quinhentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos, o requerente propõe-se efetuar a liquidação das taxas em três prestações mensais e sucessivas, sendo que para totalizar a referida importância, deverá ser pago o valor individual de cento e noventa e sete euros e cinquenta e oito cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento do alvará e as restantes nos meses seguintes.

--- Nesse sentido, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas

devidas pela emissão do alvará de obras de legalização de arrecadação agrícola, de acordo com a informação emitida. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **GESTELEC – GESTÃO E INVESTIMENTOS, LIMITADA**, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, número cinquenta e dois – sexto esquerdo, Município do Porto, apresentando projeto de alterações/telas finais, referentes ao alvará de loteamento número um/dois mil e nove, de uma propriedade sita na Quinta do Mergulhão, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Na sequência da anterior informação técnica de doze de maio de dois mil e catorze (constante do processo), foi endereçada uma carta à Câmara Municipal de Santarém mencionando que a receção das infraestruturas telefónicas não carece de documentação por parte da Portugal Telecom - PT mas depende somente do termo de responsabilidade do diretor técnico da obra. -----

--- Relativamente a esta matéria e em face das dúvidas existentes, contactei o Engenheiro Carlos Vale (mencionado na carta da Gestelec) que referiu que, por decisão tomada em janeiro deste ano, a Portugal Telecom só procede a vistorias no caso de ser contratado (à PT) um “pacote” referente à instalação da infraestrutura telefónica. Caso a Portugal Telecom só tenha emitido um parecer referente ao projeto ITUR – Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios, a responsabilidade pertencerá unicamente ao instalador /diretor técnico, de acordo com o disposto no decreto-lei número cento e vinte e três/dois mil e nove, de vinte e um de maio, sendo a fiscalização da responsabilidade do ICP-Instituto das Comunicações de Portugal-ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações. -----

--- Assim e face à receção do termo de responsabilidade mencionado no parágrafo anterior sugiro, novamente, o deferimento das telas finais e a realização da vistoria para efeito de receção provisória do loteamento.” -----

--- Também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou o

seguinte:-----

--- “Em face da informação técnica, propõe-se o deferimento das telas finais (sujeito a deliberação camarária).”-----

--- Pelo **Senhor Vereador Celso Brás**, foram solicitados alguns esclarecimentos, nomeadamente quanto às cedências para o domínio público, e se constavam do projeto, tendo o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** prestado os respetivos esclarecimentos.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de alterações/telas finais, referentes ao alvará de loteamento número um/dois mil e nove, de acordo com os pareceres técnicos emitidos.-----

--- **TOPONÍMIA**-----

--- De **MANUEL MENDES MORGADO**, residente na Rua José Lopes, número trinta e sete, na vila e freguesia de Alcanhões, deste município, apresentando pedido de atual numeração de polícia para a Rua D. Duarte de Almeida, freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Na sequência do processo número zero seis-dois mil e treze/trezentos e sessenta, Manuel Mendes Morgado, solicita a colaboração dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Santarém para informar relativamente ao número de polícia do prédio em questão, localizado na Rua D. Duarte de Almeida, Freguesia de Alcanhões.-----

--- Pelo que foi possível averiguar em trabalho de campo, a rua apresenta uma numeração desordenada ou mesmo inexistente (maioria dos casos), que segundo registo presente no Gabinete de Fiscalização, foram atribuídos em mil novecentos e sessenta.---

--- Para os devidos efeitos, propõe-se a renumeração do arruamento em questão. Simultaneamente, foram registados os números existentes em vinte e três de Abril de dois mil e catorze, referenciados nas tabelas constantes do processo.-----

--- Mais se informa que, caso a proposta seja aceite, o prédio em questão passará a ter o número onze.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta da Fiscalização Municipal de atribuição de numeração de polícia na Rua D. Duarte de Almeida,

correspondendo o número de polícia onze ao prédio em questão. -----

--- De **FREGUESIA DE ALCANEDE**, com sede no Largo D. Afonso Henriques, número dois, na vila e freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de numeração de polícia para diversos locais da freguesia. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Na sequência do processo número dezoito-dois mil e doze/cinco, a JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE solicita a colaboração dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Santarém para a atribuição da numeração de polícia nos lugares de Alcanede, Vale d’Água, Aldeia da Ribeira, Viegas e Casais da Charneca. -----

--- Para os devidos efeitos, propõe-se a seguinte numeração: -----

--- **Beco do Coval** – Alcanede: número um ao número dezoito. -----

--- **Rua Armando Marecos** - Vale d’Água: Lado esquerdo: número um ao número sete. Lado direito: número dois ao número catorze. -----

--- **Rua de Santo António** - Vale d’Água: Lado esquerdo: vagos. Lado direito: número dois. -----

--- **Rua do Lagar** - Vale d’Água: Lado esquerdo: vagos. Lado direito: número dois ao número oito. -----

--- **Rua José Gameiro** – Alcanede: Lado esquerdo: número um ao número treze. Lado direito: número dois ao número vinte. -----

--- **Travessa do Moço** - Aldeia da Ribeira: Lado esquerdo: número um ao número sete. Lado direito: número dois ao número dez. -----

--- Para a **Rua dos Poços Mouros** - Alcanede, informa-se que existe numeração atribuída no processo número zero seis-dois mil e oito/quinhentos e cinquenta e seis. ----

--- Mais se informa que os arruamentos **Rua do Casal do Freixo, Alcanede; Rua Júlio Afonso, Vale d’Água e Largo do Vale da Fonte, Viegas**, não possuem placas toponímicas, pelo que se aguardam as suas colocações para posterior numeração. -----

--- Relativamente ao **Beco Manuel Joaquim**, Alcanede, a proposta de numeração será realizada após nova deslocação ao local, juntamente com a Junta de Freguesia de Alcanede, em data a acordar.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de numeração de polícia apresentada pela Fiscalização Municipal. -----

--- De **JOÃO VASCO BOCK GOMES DA SILVA**, residente na Rua Norton de Matos, número seis, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, apresentando pedido de atual numeração de polícia para a Rua Norton de Matos, número onze, freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Fiscalização Municipal** foi prestada uma informação do seguinte teor: -----

--- “Conforme referimos na nossa informação anterior, o arruamento, numerado em tempos pela Junta de Freguesia, apresenta alguns erros de numeração, pelo facto de não terem ficado números vagos que se possam atribuir às edificações novas. -----

--- O arruamento que se inicia na Rua Cinco de Outubro e finda na Rua Marquesa da Ribeira Grande possui numeração do lado esquerdo, entre o número um e o número trinta e sete. O problema existente situa-se entre o número nove e o número onze com nove portas para apenas o número nove. -----

--- Considerando que é previsível que no futuro, grande parte destas portas desapareçam com a construção de novas edificações no local e considerando que a alteração completa na numeração do arruamento, envolve custos, tempos perdidos e correspondência extraviada para os residentes, propomos a alteração que a planta em anexo indica, alteração que no presente momento apenas irá afetar uma edificação, mais concretamente a que tem o numero nove A indicado na porta, que passará a ser o nove F. -----

--- Caso esta proposta seja aceite, ao prédio do requerente irão corresponder os números nove B, nove C e nove D, da Rua Norton de Matos, lugar e freguesia do Vale de Santarém.” -----

--- Ainda, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo com o proposto pela Fiscalização Municipal.-----

--- À consideração do senhor Vereador do urbanismo (sujeito a deliberação camarária).

--- Após aprovação do preconizado, sugere-se a emissão da certidão requerida, nos termos identificados na informação da Fiscalização Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da Fiscalização Municipal de atribuição de numeração de polícia, correspondendo os números nove B, nove C e nove D ao prédio em questão. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DO CORTIÇAL**, com sede na Rua do Comércio, Largo da Igreja, freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Festas Anuais”, nos dias um a cinco de agosto dois mil e catorze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de julho de dois mil e catorze. -----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA IRIA EM HONRA NOSSA SENHORA SAÚDE**, com sede no lugar de Ribeira de Santarém, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Festejos Anuais”, nos dias um a quatro de agosto de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de julho de dois mil e catorze). -----

--- De **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**, com sede na Calçada Mem Ramires, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de jantar convívio, nos dias vinte e seis e vinte e sete de julho de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de julho de dois mil e catorze). -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM**, com sede na Travessa da Portagem, Ribeira de Santarém, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a

realização de XXVIII Festival de Folclore, nos dias quinze a dezassete de agosto dois mil e catorze, no Largo Santa Iria, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de quinze de julho de dois mil e catorze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VALE DO CARRO, VÁRZEA E CASAIS LIMITROFES**, com sede na Rua da Associação Cultural, número trinta, Vale do Carro, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Festejos Anuais”, nos dias um a cinco de agosto dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de quinze de julho de dois mil e catorze).-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede na Rua cinco de Outubro, Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Festas Populares”, nos dias oito a onze de agosto dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de catorze de julho de dois mil e catorze).-----

--- De **PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**, com sede na Praceta Pedro Escuro, número dez, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Concurso de Bandas”, nos dias dezoito e dezanove de julho dois mil e catorze, no Largo Pedro Álvares Cabral, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de catorze de julho de dois mil e catorze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ABRÃ**, com sede na Rua da Fonte, número dezasseis, freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Festas Populares”, nos dias catorze a dezoito de agosto dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de catorze de julho de dois mil e catorze.)

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ALBERGARIENSE**, com sede na Rua dos Combatentes, número cinco, Albergaria, freguesia de Almoester, deste

município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Festejos Anuais”, nos dias um a cinco de julho de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de julho de dois mil e catorze).-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, número seis cave, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “Festejos Anuais”, nos dias oito a dez de agosto dois mil e catorze, na Praceta Augusto Brás Ruivo, terceira fase, Quinta do Mergulhão, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de julho de dois mil e catorze).-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro. ---

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS SA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e sete, de vinte e dois do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde** do seguinte teor: -----

--- “A Modelo Continente Hipermercados, SA no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. Neste sentido, no dia quatro de junho, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, doou bens para o lar no valor de vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. Os bens para o lar tem como objetivo apoiar os funcionários da Autarquia

com fracos recursos económicos.-----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e nove do mês findo, aceitando a doação da empresa Modelo Continente Hipermercados SA de bens para o lar, no valor de vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número cinquenta, de vinte e cinco de julho findo, do **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação)** do seguinte teor:-----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- Vinte e três t-shirts da Marca, no valor de sessenta e nove euros, solicitados pela Vereadora Inês Barroso, para oferta aos participantes e à claque dos Jogos Scalabis Water Fun, que se realizaram no Complexo Aquático, dia onde de julho;-----

--- Seis cd’s “Poesia e Fado de Braço Dado” de Dilma Melo e Luís Nazareth Barbosa”, no valor de sessenta euros, para oferta aos Grupos participantes no XXVIII Festival de Folclore “Rio Tejo dois mil e catorze”, solicitados pelo Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém, no dia dezasseis de agosto;-----

--- Vinte t-shirts da Marca, no valor de sessenta euros, solicitadas pela União de Freguesias de Casével e Vaqueiros, para oferta no âmbito das Festas em Honra do Divino Espírito Santo, nos dias vinte e cinco a vinte e sete de julho;-----

--- Quatro cd’s “Poesia e Fado de Braço Dado” de Dilma Melo e Luís Nazareth Barbosa, no valor de quarenta euros, para oferta aos Grupos participantes no Festival de Folclore, solicitados pelo Rancho Folclórico de Alcanhões, no dia vinte e seis de julho.-----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do

Executivo municipal, para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e oito do mês findo, autorizando a oferta de diverso material às entidades constantes na informação anteriormente transcrita, nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - DIOCESE DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e quinze, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Diocese de Santarém, para efetuar obras no dia catorze de julho, na Praça Sá da Bandeira, informo que foi o mesmo alvo de deferimento datado de onze do corrente.-----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de ocupação de via pública (quarenta e oito euros e noventa cêntimos, de acordo com o exposto na alínea d) do artigo cento e cinquenta e nove, Quadro XVII, do Capítulo XIX, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém), por se tratar de uma instituição religiosa, a isenção está prevista na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um, conjugado com a alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A, do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Sugere-se, desta forma, que o teor da presente informação seja sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e oito do mês findo, isentando a Diocese de Santarém, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, no dia catorze de julho findo, na Praça Sá da Bandeira, nos termos exarados na informação da Secção de Receitas atrás transcrita. ----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO OITO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número oito, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de cento e vinte mil euros.-----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número oito, a dotação total nas Funções Sociais e Outras Funções importam no valor global de um milhão novecentos e doze mil setecentos e setenta e cinco euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Disse existir um valor que o preocupa e que tem a ver com a gestão que tem sido feita nos últimos anos. Disse tratar-se do pagamento de juros a fornecedores, no valor de noventa mil euros, que considera elucidativo dos atrasos que se verificavam. Disse ser um valor elevado que não podia deixar de registar e lamentar.-----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Solicitou esclarecimentos referente à rubrica “Encargos com cedência de espaços”, tendo a senhora **Vereadora Inês Barroso** retorquido que em algumas das freguesias, nas escolas do primeiro ciclo e jardim-de-infância, há necessidade de haver alguns espaços onde as crianças tomem a sua refeição de almoço, ou para fazer face às necessidades de enquadramento das atividades de animação e apoio à família do pré-escolar ou das atividades de enriquecimento curricular que são desenvolvidas pelos Agrupamentos de escolas. Daí a necessidade de contratualizar com as Associações Culturais, Desportivas ou Recreativas da zona, para que se encontre o espaço com as características adequadas.-----

--- Senhor **Vereador João Silva** – Solicitou esclarecimentos acerca da verba destinada à “Implementação da Carta Educativa no Centro Escolar do Sacapeito – material didático”, uma vez não é previsível uma data, ainda este ano, para a entrada em funcionamento deste Centro Escolar. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Respondendo à questão colocada anteriormente,

disse que existe uma candidatura que foi aprovada, em termos de Fundos Comunitários, a qual termina no final do ano civil. Pese embora não esteja prevista a abertura do Centro Escolar no presente ano letivo, disse haver necessidade de adquirir materiais didáticos até trinta e um de dezembro.-----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo à questão dos juros a fornecedores, referiu que têm sido feitas negociações com várias entidades e que se tem conseguido poupar bastante. Salientou não ser prática, apenas deste município ou da gestão Partido Social Democrata, a questão dos juros. Também muitos juros foram pagos, anteriormente, durante a gestão do Partido Socialista.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com uma abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA DOIS MIL E CATORZE E DOIS MIL E QUINZE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atualização das rendas de habitação social para dois mil e catorze e dois mil e quinze, nos termos preconizados na informação número duzentos e onze, de vinte e oito de julho findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Documento II).-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte **declaração de voto**:-----

--- “A Coligação Democrática Unitária votou a favor, confiando, obviamente, no trabalho dos técnicos da Câmara, segundo os quais, certamente estará a ser aplicada, escrupulosamente, a legislação em vigor para a afixação destas novas rendas.”-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE -**

QUARTO C, BAIRRO GIRÃO - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO-----

--- Na sequência do pedido de Maria de Fátima Palmeiro de Almeida Vicente Fabião, pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi proposto na sua informação número duzentos e doze, de vinte e nove do corrente, a atribuição de habitação social a este agregado familiar, no Rossio da Frazoa, número treze, em Vaqueiros. -----

--- Posteriormente, a requerente vem solicitar a alteração da habitação que lhe fora anteriormente atribuída, para uma outra, sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, quarto C, no Bairro Girão, dado a maior proximidade com os serviços de saúde, que frequenta regularmente. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria de Fátima Palmeiro de Almeida Vicente Fabião, a fração sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – quarto C, no Bairro Girão, fixando a renda mensal em cinco euros e quarenta cêntimos, de harmonia com o preconizado pela Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BECO ERNESTO ZEFERINO, QUATRO – RÉSDO-CHÃO - RESTITUIÇÃO DE VALOR DA RENDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quarenta e quatro, de treze de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “No passado dia dez de outubro de dois mil e treze, a D. Maria da Conceição Jacinto Pereira, irmã de Carlos Manuel Conceição Pereira, falecido em dezembro de dois mil e treze, entregou as chaves da habitação no Beco Ernesto Zeferino, número quatro, rés-do-chão. -----

--- Em vinte e oito de outubro, dei conhecimento através da informação número trezentos e vinte/dois mil e treze, à Divisão de Recursos Humanos, que a partir do próximo mês de novembro, procedesse ao cancelamento da emissão a renda no valor de cento e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos no seu vencimento. -----

--- Contudo, o processamento já tinha sido efetuado, pelo que foi debitado o valor da mesma no vencimento referente ao mês de novembro. -----

--- Vem agora a irmã de Carlos Manuel Conceição Pereira, reclamar que lhe seja restituída a importância de cento e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos. -----

--- Pelos factos apresentados, proponho a V. Exa que a Divisão de Finanças proceda às diligências necessárias e legais para que, caso seja avaliado este direito, se submeta este assunto ao Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do montante de cento e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, a Maria da Conceição Jacinto Pereira, na qualidade de herdeira de seu irmão, Carlos Manuel Conceição Pereira, referente ao pagamento indevido da renda da fração que o mesmo ocupava no Beco Ernesto Zeferino, número quatro, rés-do-chão. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL- RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE - QUARTO C, BAIRRO GIRÃO - RESTITUIÇÃO DE VALOR DA RENDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e nove, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Pela presente venho dar conhecimento a V. Exa que, tendo sido contactada pela arrendatária Maria Isabel Carrão Marques, veio esta proceder à entrega das respetivas chaves da habitação em causa e restituir o imóvel livre de pessoas e bens.-----

--- No ato da entrega das chaves, a habitação encontrava-se limpa e muito bem conservada.-----

--- Relativamente ao pagamento das rendas, foi pela munícipe identificado que, sendo funcionaria desta autarquia, foi efetuada a cobrança da renda relativa ao mês de agosto no seu vencimento de julho, no montante de setenta e seis euros e setenta cêntimos.-----

--- Informo ainda que a munícipe solicita que seja efetuada a restituição do valor cobrado indevidamente no seu recibo de vencimento, considerando que procedeu à comunicação da rescisão do contrato a vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, com um mês de antecedência à entrega do imóvel e o pagamento respeita ao mês de agosto.”

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Divisão de Ação Social e Saúde, autorizando a restituição do montante de setenta e seis euros e setenta cêntimos, a Maria Isabel Carrão Marques, referente a renda paga indevidamente, da fração sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, quarto C, no Bairro Girão.-----

--- PUBLICIDADE – PROCESSO NOVENTA E UM/DOIS MIL E TRÊS - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA-----

--- Foi presente o processo relativo aos valores em dívida em nome da firma Socoroma – Cinemas, SA., de taxas de publicidade dos anos de dois mil e onze e dois mil e doze.----

--- Sobre este assunto, a **Divisão Jurídica** prestou a informação número cento e quarenta e sete, de vinte e sete de maio último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Através da publicitação no Portal Citius, tomou o município conhecimento que foi proferida sentença de declaração de insolvência da firma Socoroma – Cinemas SA.-----

--- No entanto, verifica-se que nos termos do artigo trinta e seis do Código de Insolvência, uma vez declarada a insolvência de uma firma, é fixado um prazo de trinta dias, para a reclamação de créditos, sendo este o prazo de que os credores dispõem para informar o processo das quantias em dívida.-----

--- Os créditos devem ser reclamados em tempo útil, através de requerimento, sob pena de, não sendo reclamados ou indicados pelo devedor, não serem reconhecidos como dívidas do insolvente.-----

--- Precluído o prazo para a reclamação de créditos, o credor poderá, ainda, nos termos do artigo cento e quarenta e seis do referido Código, ver o seu crédito reconhecido através da verificação ulterior de créditos, desde que o seu crédito não tenha sido reconhecido na relação de credores e não tenham decorrido mais de seis meses do trânsito em julgado da sentença de declaração de insolvência, propor uma ação contra a massa insolvente, ou no prazo de três meses contados da constituição do crédito, caso termine posteriormente.-----

--- No entanto, em face da informação número trezentos e quarenta e quatro/dois mil e treze, proveniente da Secção de Receitas, verifica-se que o município não procedeu à reclamação de quaisquer créditos no âmbito do referido processo de insolvência.-----

--- Dado que os créditos não foram atempadamente reclamados pelo Município por uma destas vias, não podendo, assim, ser reconhecidos quaisquer créditos, sugere-se, salvo

melhor opinião, o arquivamento do presente processo.” -----

-- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, autorizar a anulação dos valores em dívida, referente às taxas de publicidade do processo número noventa e um/dois mil e treze, em nome de Socorama – Cinemas, SA, conforme preconizado na informação da Divisão Jurídica atrás transcrita. -----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO NOVENTA E OITO/DOIS MIL E SETE - ANULAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**-----

--- Foi presente a informação número setenta e dois, de vinte e nove de abril último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “O requerente dirigiu-se aos serviços da Secção de Receitas para solicitar o cancelamento do processo em causa, tendo entregue documentação relativa ao encerramento da atividade referente a trinta e um de dezembro de dois mil e doze. -----

--- O pedido foi tramitado, mas não recebeu despacho de indeferimento, tendo assim sido remetido para execução fiscal, visto que para todos os efeitos o valor permanecia em dívida. -----

--- Dessa forma, coloca-se à consideração superior que seja dado despacho de deferimento ao cancelamento do processo, remetendo em seguida a presente informação para anulação do procedimento de execução fiscal e posterior anulação do valor em conta corrente. (...)” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do processo de Execução Fiscal em nome de José Afonso Marcelino, referente ao processo de publicidade número noventa e oito/dois mil e sete, nos termos propostos na informação anteriormente transcrita. -----

--- **PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA PORTA DA CAVALARICA UM - CASA DO CAMPINO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO"**-----

--- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a informação número dezasseis, de três de julho findo, da **Secção de Compras** do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à prestação de serviços de reparação da porta da Cavalaria um – Casa do Campino, sugerindo-se a contratação da empresa Carpil, Limitada, pelo valor total de mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos (valor com IVA incluído).--

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto no seu artigo setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- Após análise do processo, a Câmara, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da “prestação de serviços de reparação da

porta da Cavalaria um, na Casa do Campino”, nos termos explanados na informação da Secção de Compras. -----

--- CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE ACIDENTES PESSOAIS (INDIVIDUAL E TEMPORÁRIA) - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

--- Pela **Secção de Compras**, foi presente a informação número vinte e nove, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à contratação de apólices de seguros de acidentes pessoais com a empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, SA. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto da prestação de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e treze, sendo que, neste caso, a taxa de redução a aplicar será de doze por cento, conforme o disposto na alínea b), do número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze.-----

--- Assim, considerando que em dois mil e treze decorreu a execução da prestação de

serviços cujo objeto principal consistiu na “Contratação de apólices de seguros de acidentes pessoais” cujo valor total por agregação excedeu os dois mil euros, terá que ser aplicada, aos valores das apólices de dois mil e catorze, a taxa máxima de redução remuneratória que é doze por cento. -----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos (valor para cinco apólices) – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposto pela Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, dado que é inferior a seiscentos e trinta e sete euros. -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à Contratação de Apólice de Acidente Pessoais (Individual e Temporária), nos termos preconizados na informação da Secção de Compras atrás transcrita. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE ACIDENTES PESSOAIS (INDIVIDUAL E TEMPORÁRIA) - DOIS ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Foi presente a informação número trinta, de trinta do mês findo, da **Secção de Compras**, que se transcreve: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à contratação de apólices de seguros de acidentes pessoais com a empresa

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto da prestação de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e treze, sendo que, neste caso, a taxa de redução a aplicar será de doze por cento, conforme o disposto na alínea b), do número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze.-----

--- Assim, considerando que em dois mil e treze decorreu a execução da prestação de serviços cujo objeto principal consistiu na “Contratação de apólices de seguros de acidentes pessoais” cujo valor total por agregação excedeu os dois mil euros, terá que ser aplicada, aos valores das apólices de dois mil e catorze, a taxa máxima de redução remuneratória que é doze por cento. -----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de duzentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos (valor para duas apólices) – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposto pela Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, dado que é inferior a duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos.----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à Contratação de Apólice de Acidente Pessoais (Individual e Temporária), para dois estágios profissionais, nos termos explanados na informação da Secção de Compras. ----

--- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROCÍNIO JURÍDICO "AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL - PROCESSO NÚMERO 948/14.5 BELRA QUE CORRE TERMOS PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL LEIRIA - UNIDADE ORGÂNICA UM - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica**, foi presente a informação número duzentos e dezasseis, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) O Município de Santarém em onze de julho de dois mil e catorze foi citado no âmbito da ação supra referida interposta pelo Ministério Público, para apresentar a devida contestação, no prazo de dez dias (isto é, cinco dias de prazo mais cinco dias de dilação); -----

--- b) O Município de Santarém não possui, em função dos prazos em causa e especificidade da matéria, recursos internos ou externos que possam assegurar a elaboração e apresentação da contestação e acompanhamento de todo o processo até ao seu termo; -----

--- c) Em função do ocorrido impõe-se a necessidade de designar Mandatário Judicial que possa, no âmbito desta ação, de elevada complexidade técnica, acautelar e defender

os superiores interesses da Edilidade, sendo necessário a escolha de um advogado com competência, experiência e reputação ímpolita, que se responsabilize pelo acompanhamento deste processo nos prazos legalmente prescritos, de forma a assegurar devidamente a oposição do Município; -----

--- d) Em reunião havida entre o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora Dra. Susana Pita Soares, chegou-se, em função do teor do seu curriculum vitae, da elevada experiência e competência do visado, ao nome do Dr. Paulo Moura Marques, advogado da Abecassis, Azoia, Moura Marques & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. -----

--- Face ao exposto, torna-se estritamente necessário proceder à contratação de serviços de patrocínio jurídico, no âmbito da ação já mencionada, sugerindo-se, desde já e por indicação superior, a contratação do Ilustre Advogado Dr. Paulo Moura Marques, advogado da Abecassis, Azoia, Moura Marques & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., (...), sendo os honorários máximos estimados de nove mil euros, acrescidos de IVA, até trinta e um de dezembro de dois mil e catorze. -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e onze, dois mil e doze, dois mil e treze e no corrente ano pela Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, doravante designada por Orçamento de Estado de dois mil e catorze, continuam a existir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisição de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Assim, no sentido de cumprir com o disposto nos artigos atrás referidos, no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, será necessário aplicar a mesma, nos termos da fórmula prevista na alínea b) do número um do artigo trinta e três do Orçamento de Estado para dois mil e catorze. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto do contrato é idêntico ao de contrato vigente em dois mil e treze (Patrocínio Jurídico), sendo que a taxa de redução a aplicar ao contrato

em causa será de doze por cento. -----

--- Assim, considerando que em dois mil e treze decorreu a execução de contrato cujo objeto principal era idêntico, aplicando ao valor de nove mil euros a redução remuneratória de doze por cento, obtém-se uma redução de mil e oitenta euros, o que perfaz um valor máximo de honorários a receber de sete mil novecentos e vinte euros. --

--- Por outro lado, nos termos conjugados dos números quatro e onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante:

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente, jurídica. -----

--- De referir que, previamente à emissão do parecer prévio vinculativo deverá ser assegurado o respetivo cabimento da despesa no orçamento da autarquia para o ano de dois mil e catorze, em cumprimento do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

--- Assim sendo e uma vez que, ao abrigo do disposto no número dezoito do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos, sugere-se a V. Exa. que proponha ao Exmo. senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, no sentido de emitir Parecer Prévio Vinculativo, nos termos dos números quatro e onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze. -----

--- No âmbito do consignado nos números um e dois do artigo quarto da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e três de fevereiro, foi solicitada ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir a necessidade identificada. -----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só

ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) ”. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, emitir parecer prévio vinculativo favorável à Contratação de Serviços de Patrocínio Jurídico “Ação Administrativa Especial – Processo número 945/14.5 BELRA que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – Unidade Orgânica Um”, de harmonia com o exarado na informação anteriormente transcrita. -----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO NO SÓTÃO DO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Secção de Compras** foi presente a informação número dezassete, de três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à prestação de serviços de reparação de aparelho de ar condicionado instalado no sótão do edifício da Divisão de Planeamento e Urbanismo, sugerindo-se a contratação da empresa Santos & Machado, Limitada, pelo valor total de sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos (valor com IVA incluído). -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto no seu artigo setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à Prestação de “Serviços de reparação de aparelho de ar condicionado instalado no sótão do edifício da Divisão de Planeamento e Urbanismo”, nos termos exarados na informação da Secção de Compras atrás transcrita. -----

--- **TRANSPORTE DE ALUNO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DE ALCANEDE - JUNTA DE FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO** -----

--- Foi presente a informação número oitenta e oito, de vinte e seis de junho último, do seguinte teor:-----

--- “É competência da Câmara Municipal de Santarém, garantir o Transporte Escolar a crianças cuja distância casa-escola, seja superior a três ou quatro quilómetros, (sem ou com refeitório, respetivamente), cumprindo o exigido pelo Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

--- Relativamente ao transporte do aluno Djanick Monteiro de Amiais de Baixo para a Escola Básica do segundo e terceiro ciclo de Alcanede, sou a informar o seguinte: -----

--- O aluno frequenta um Curso de Educação e Formação (CEF) na Escola Básica do segundo e terceiro ciclos de Alcanede e necessitou de transporte escolar nos dias

ATA N.º 18
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2014

dezasseis, dezassete, vinte, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de junho, para além do período letivo definido pelo Ministério da Educação.-----

--- Os serviços da Divisão de Educação tiveram conhecimento desta necessidade de transporte a vinte e quatro de junho, situação que nos causa alguns constrangimentos na organização do serviço e nos procedimentos a adotar para cumprir o disposto no Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro.-----

--- A Junta de Freguesia de Amiais de Baixo efetuou um total de trezentos e vinte quilómetros durante os oito dias em que transportou o Djanick, o que perfaz um total de cento e noventa e cinco euros e vinte cêntimos. -----

--- Mais se informa que a junta de freguesia de Amiais de Baixo em dezembro (dias dezoito, dezanove e vinte) e em abril (dias oito e nove), efetuou o transporte do Djanick para a Escola Básica do segundo e terceiro ciclos de Alcanede com um total de duzentos quilómetros, por solicitação da senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Dom Afonso Henriques, Dra. Maria Helena Vieira, sem que a entidade com competência na organização, financiamento e controlo do funcionamento delegada por lei, município de Santarém, tenha tido conhecimento do mesmo, com um custo de cento e vinte e dois euros.-----

--- Face ao exposto sou a colocar à consideração superior o seguinte:-----

--- Atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Amiais de Baixo para o pagamento do transporte efetuado, colocando à consideração superior qual o valor do subsídio a atribuir. -----

--- Informar o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques que este tipo de solicitação deve ser comunicado aos serviços da Divisão de Educação e Juventude com maior antecedência, se possível no início do ano letivo, para possamos organizar todo o transporte cumprindo todos os requisitos legais. -----

--- Na informação número trinta de seis de março de dois mil e catorze – Plano de Transportes Escolares, está estimada uma despesa com transportes escolares efetuado por juntas de freguesia de cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos, sendo que à data só utilizamos o total de cento e trinta e dois

mil novecentos e noventa e três euros e trinta e nove cêntimos, pelo que coloco à consideração superior o envio da presente informação ao Departamento de Administração e Finanças para que, se for contabilisticamente possível, a verba possa ser incluída no cabimento efetuado para a informação número trinta.” -----

--- Sobre este assunto intervieram: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse ser frequente a proposta de assunção destas despesas ou pareceres prévios vinculativos, fruto da delegação de competências. Referiu que a Coligação Democrática Unitária sempre foi crítica sobre a transferência de competências da Administração Central para os Municípios, em diversas áreas, havendo ainda o prenúncio de virem mais transferências que, em seu entender, são antecâmaras da privatização, passando pela degradação da qualidade do serviço público, não por falta de vontade que o município possa ter em satisfazer os seus munícipes, mas sim pela capacidade financeira. Por este facto, propõe que numa fase prévia a outras tomadas de decisões, a Câmara proporcione uma avaliação dos montantes que o município está a dispendir em matéria de educação. -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que, no concerne a algumas matérias, as verbas quando vem dos Ministérios para o Município vem agregadas, já tendo sido solicitada a desagregação das mesmas, para que o município possa avaliar se está ou não a perder dinheiro. Até este momento esses dados ainda não foram fornecidos por parte da Administração Central. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – No caso concreto deste aluno, esclareceu tratar-se de um curso de um aluno do nono ano, semelhante aos Cursos Técnico-profissionais, tendo havido a necessidade das aulas se prolongarem até julho, altura em que já não havia transportes escolares para assegurarem o transporte deste aluno, tendo-se a respetiva Junta de Freguesia disponibilizado para o fazer, devendo agora ser ressarcida. -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir o encargo de cento e noventa e cinco euros e vinte cêntimos, referente ao transporte do aluno Djanick Monteiro, de Amiais de Baixo para a Escola do Ensino Básico do primeiro e segundo ciclos de Alcanede, no mês de junho último, de harmonia com o exarado na informação atrás transcrita. -----

--- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A "ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA"-----

--- Foi presente a informação número duzentos e quinze, de vinte e quatro do mês findo, da **Contratação Pública da Divisão Jurídica**, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a “Alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida”, conforme deliberação do Executivo Municipal de dois de junho de dois mil e catorze, exarada na informação número vinte e três, de vinte e três de abril de dois mil e catorze, da Secção de Património, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por Código dos Contratos Públicos, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Limitada, Batistas – Reciclagem de Sucatas, Limitada, e Ecomais – Recolha e Valorização de Resíduos, S.A..-----

--- Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar a que se refere o artigo cento e vinte e dois do Código dos Contratos Públicos, que integra entre outros, as propostas dos concorrentes e documentação exigida bem como o relatório final elaborado nos termos do artigo cento e vinte e quatro do mesmo diploma. -----

--- Considerando que, de acordo com o exposto pelo júri nos relatórios que seguem em anexo, a proposta da entidade **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA** satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento;-----

--- Considerando que os valores unitários propostos por esta empresa para a “Alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida” são os seguintes:-----

Resíduos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos (T)	
Sucata	€ 215,00
Veículos em Fim de Vida (UN)	
Ligeiros	€ 220,00

Ciclomotores e motociclos	€ 25,00
Atrelados	€ 35,00
Roulottes	€ 105,00
Pesados mercadorias	€ 1 250,00
Pesados passageiros	€ 1 010,00
Reboques	€ 840,00

--- Assim, face ao exposto, sugere-se **a V. Exa. que, proponha ao senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, caso concorde com a presente proposta, delibere o seguinte:**-----

--- **a)** Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos, **a adjudicação da presente contratação à empresa RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA, pelos preços unitários constantes na proposta apresentada**, e que constam do quadro abaixo, os quais não incluem IVA, de harmonia com o disposto no número treze do artigo trinta e seis do Código do IVA, na sua atual redação, caso em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis; -----

Resíduos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos (T)	
Sucata	€ 215,00
Veículos em Fim de Vida (UN)	
Ligeiros	€ 220,00
Ciclomotores e motociclos	€ 25,00
Atrelados	€ 35,00
Roulottes	€ 105,00
Pesados mercadorias	€ 1 250,00
Pesados passageiros	€ 1 010,00
Reboques	€ 840,00

--- **b)** **Autorização de alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida**, nos termos do disposto na alínea cc) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua

atual redação; -----

--- c) **Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação,** mencionados no convite, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto no do artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Mais se informa que: -----

--- a) O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) O adjudicatário deverá prestar caução no valor de dezassete euros e trinta e oito cêntimos, nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- c) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.” -----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de adjudicação para a “Alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida”, nos termos exarados na informação atrás transcrita. -----

--- **CONSTRUÇÃO E CONCEÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – NOVENTA E CINCO FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS - ACIONAMENTO DAS GARANTIAS** -----

--- Na sequência do teor relatório final da empreitada em epígrafe e da necessidade de executar trabalhos em falta, através do acionamento das respetivas garantias bancárias, foi solicitado parecer jurídico, à Dra. Elisa Cardoso, que informou o seguinte: -----

--- “Em resposta ao pedido de parecer sobre as conclusões do relatório final da execução da empreitada de “Construção e Conceção de habitação social – noventa e cinco fogos a custos controlados”, adjudicada ao empreiteiro António Jorge, Construções, Limitada e constante da informação número sete/FJ/dois mil e oito, de sete de março, informa-se o seguinte: -----

--- I – Dos factos: -----

--- Os mencionados no relatório supra referido, dos quais se destacam os seguintes: -----

--- Um – Em treze de dezembro de dois mil e um, foi adjudicada a António Jorge, Construções, Limitada a empreitada de “Habitação social – noventa e cinco fogos a custos controlados, pelo montante de três milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, tendo a assinatura do respetivo contrato ocorrido em dois de outubro de dois mil e dois;-----

--- Dois – Em onze de novembro de dois mil e dois foi assinada a consignação dos trabalhos para oitenta e quatro fogos; -----

--- Três – Os trabalhos dos restantes onze fogos, para os núcleos de Alcanede, Gançaria e Casével, não chegaram a ser consignados, por dificuldades no desbloqueamento dos terrenos; -----

--- Quatro – Em vinte e quatro de maio de dois mil e sete, a Câmara Municipal de Santarém notifica o empreiteiro do auto de vistoria, nos termos e para os efeitos previstos no número um do artigo duzentos e dezoito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de março, o qual constata a não conclusão de alguns imóveis, bem como a existência de anomalias que implicam a intervenção por parte do empreiteiro; -----

--- Em vinte e sete de junho de dois mil e sete, o empreiteiro vem responder à referida notificação, invocando, por um lado, que o auto de vistoria refere situações que “não correspondem ao previamente estipulado e assim não nos poderão de forma alguma ser imputadas, como infração às obrigações contratuais e legais do empreiteiro”, e por outro, que a não conclusão dos trabalhos se deveu ao não cumprimento do plano de pagamento acordado. -----

--- II – Do Direito-----

--- Dispõe o artigo duzentos e dezoito, número um do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de março, aplicável à receção definitiva ex vi artigos duzentos e vinte e sete, número três e duzentos e vinte e oito, número um desse mesmo diploma, que “Se, por virtude das deficiências encontradas que hajam resultado de infração às obrigações contratuais e legais do empreiteiro, a obra não estiver, no todo ou em parte, em condições de ser recebida, o representante do dono da obra especificará

essas deficiências no auto, exarando ainda neste a declaração de não receção, bem como as respetivas razões, e notificará o empreiteiro, fixando o prazo para que este proceda às modificações ou reparações necessárias.” (sublinhado nosso). -----

--- Por sua vez estabelece o número três dessa mesma disposição que “Contra o conteúdo do auto e a notificação feita pode o empreiteiro reclamar no próprio auto ou nos oito dias subsequentes, devendo o dono da obra pronunciar-se sobre a reclamação no prazo de quinze dias.” -----

--- Referindo o número quatro do mencionado artigo que “Quando o empreiteiro não reclame ou seja indeferida a sua reclamação e não faça nos prazos marcados as modificações ou reparações ordenadas, assistirá ao dono da obra o direito de as mandar efetuar por conta do empreiteiro, acionando as garantias previstas no contrato.”-----

--- III Conclusão -----

--- Tendo em conta os factos supra referidos e o direito aplicável e caso se confirme que os trabalhos cuja execução foi solicitada ao empreiteiro, ao abrigo do disposto no artigo duzentos e dezoito, número um do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de março, estavam previstos na empreitada, deverá ser acionada a garantia bancária prestada no âmbito da mesma para pagamento dos trabalhos da responsabilidade do empreiteiro e objeto de nova contratação, cabendo aos respetivos serviços a confirmação do valor dos mesmos. -----

--- Quanto aos onze fogos cujos trabalhos nunca foram consignados, pelas razões invocadas no referido relatório, devera ser posto termo ao respetivo processo.” -----

--- Na sequência do parecer jurídico, pela Secção de Contabilidade foi presente a informação número oitenta, de vinte e seis de maio último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do parecer jurídico da Dra. Elisa Cardoso, referente ao acionamento das garantias bancárias da empreitada em epígrafe, adjudicada a António Jorge, Limitada, foi efetuado o apuramento dos custos com a conclusão dos fogos, que são os seguintes: -----

- Informação 07/FJ/2008

284.016,74€

- Nota Interna 17/2008/DIE	3.775,49€
- Informação 21/FJ/2008	543,25€
- Nota Interna 23/08-DIE	293,38€
- Nota Interna 16-DOE/2009	517,82€
- Nota Interna 22/2009-GGPHM	526,13€
TOTAL	289.672,81€

- As garantias bancárias da empreitada são as seguintes: -----
- * Garantias prestadas por instituições bancárias: cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e sete cêntimos -----
- * Valores retidos aquando dos pagamentos: cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos. -----
- Assim, face ao parecer jurídico favorável e ao apuramento de custos efetuado, sugere-se que o Executivo delibere o acionamento das garantias bancárias da empreitada.” -----
- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder autorização para que se acionem as garantias bancárias da empreitada de “Construção e conceção de habitação social de noventa e cinco fogos a custos controlados”, no montante total de duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos, em conformidade com o preconizado na informação, da Secção de Contabilidade anteriormente transcrita.” -----
- **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL A ANTÓNIO EDUARDO ANTUNES BRANCO - ZONA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE ALCANEDE - ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**-----
- Pela **Secção de Expropriações e Notariado, da Divisão Jurídica**, foi presente a informação número dezoito, de vinte e oito de julho findo, cujo teor se transcreve: -----
- “No que concerne ao assunto supra mencionado, cumpre-se informar o seguinte:-----
- Um – Em vinte e oito de fevereiro de dois mil e cinco, o Executivo Municipal deliberou aprovar os termos da minuta do contrato promessa de compra e venda para a aquisição a António Eduardo Antunes Branco e esposa, do prédio rústico descrito na

Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número mil novecentos e setenta e quatro/Alcanede e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo setecentos e sessenta e um, secção B-B dezassete, destinado à Zona de Desenvolvimento Economico de Alcanede;-----

--- Dois – Por dificuldades financeiras não se procedeu à assinatura do contrato promessa de compra e venda, na sequência daquela deliberação;-----

--- Três – Atualmente, verificada a disponibilidade financeira para a aquisição do aludido prédio e comunicada essa intenção ao proprietário, veio o mesmo, por intermédio de carta datada de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, comunicar que não estão disponíveis para vender o aludido terreno, mantendo contudo, interesse na participação em operação de loteamento.-----

--- Quatro – Assim, em face do supra exposto e no sentido de permitir o aumento de fundos disponíveis, sugere-se a V. Exa que o assunto seja presente a reunião do Executivo Municipal, por forma a anular aquela deliberação, na parte respeitante à aquisição a António Eduardo Antunes Branco e Fernanda Barreiro Vicente Branco, do aludido prédio, mantendo-se em tudo o mais a referida deliberação.”-----

--- Após o senhor Vereador Luís Farinha ter prestado os esclarecimentos necessários, a Câmara, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação camarária de vinte e oito de fevereiro de dois mil e cinco, na parte respeitante à aquisição a António Eduardo Antunes Branco e Fernanda Barreiro Vicente Branco, do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém, sob o número mil novecentos e setenta e quatro/Alcanede, destinado à Zona de Desenvolvimento Economico de Alcanede, em conformidade com o sugerido na informação da Secção de Expropriações e Notariado, atrás transcrita.-----

--- **EMPREITADA DE "REMODELACÃO DA ESTRADA NACIONAL TRÊS-CINCO (RUA DA ESTACÃO) - TROÇO ENTRE O NÓ COM A ESTRADA MILITAR, NO PARISAL E O ENTRONCAMENTO COM A CALÇADA DE SANTA CLARA, NA RIBEIRA DE SANTARÉM"** -----

--- Foi presente um ofício da empresa **Encobarra – Engenharia SA**, de doze de junho

último, solicitando a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada acima referenciada, para trinta de novembro de dois mil e catorze, alegando que os atrasos foram provocados pelas condições meteorológicas que se fizeram sentir nos primeiros meses da obra, bem como as perdas de rendimento das equipas e paragens sucessivas, provocadas por empreitadas executadas, em simultâneo, pela EDP e A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Alertou para o facto de, atualmente, as oportunidades para realizar obras, serem poucas. No caso concreto desta obra e numa via como esta, que tem um caráter diferente das restantes, com trânsito não apenas relativo à cidade, julga que este projeto que está a ser analisado, poderá constituir uma oportunidade perdida, podendo ser muito mais beneficiada e com outro caráter. Considerou que deveria ter sido ouvido um conjunto mais alargado de técnicos, porque transformar uma estrada numa rua, como o que está a ser feito, é muito complicado, podendo vir a trazer problemas posteriormente. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Discordou do que foi proferido pelo senhor Vereador Celso Braz, no que concerne em transformar uma estrada numa rua, achando que deva ser feito, sempre que se justificar. Entende que aquela intervenção é das poucas em que se faz alguma coisa para iniciar o processo de reabilitação da Ribeira de Santarém. Efetivamente neste caso, o caráter de rua, pode aproximar e estreitar a relação de cidade com a Ribeira de Santarém, com claros benefícios. -----

--- No que diz respeito ao pedido de prorrogação de prazo, o mesmo não foi aceite, por não ter sido devidamente fundamentado, apesar de reconhecer que existiram algumas condicionantes para o cumprimento deste prazo face a intervenções de outras empresas, nesta obra. -----

--- **Senhor Presidente** – Convidou os senhores Vereadores a visitarem esta obra e verem a grande transformação que se verifica. Disse que foi pensada a questão da ciclovia, no entanto a candidatura não seria aceite, se estivesse prevista uma ciclovia. ---

--- Após para mais troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir

o pedido da Encobarra – Engenharia, SA, de prorrogação do prazo para a conclusão da Empreitada de “Remodelação da Estrada Nacional três-cinco (Rua da Estação) – troço entre o Nó com a Estrada Militar, no Parisal e o entroncamento com a Calçada de Santa Clara, na Ribeira de Santarém”, de harmonia com o parecer do Chefe da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- **TRÂNSITO - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - ROTUNDA SITUADA ENTRE O EDIFÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DE FINANÇAS E O TRIBUNAL DE SANTARÉM**-----

--- Após análise do processo a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de implementação de sinalização vertical na rotunda situada entre o edifício da Direção Geral de Finanças e o do Tribunal de Santarém, em conformidade com o preconizado pelo Técnico de Trânsito na informação número cento e vinte e seis, de vinte e cinco de junho último, da Divisão de Obras e Projetos, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata dela fazendo parte integrante (Documento III).

--- **ASSOCIATIVISMO CULTURAL - PROTOCOLOS DE DOIS MIL E ONZE COM OS AGENTES CULTURAIS**-----

--- Foi presente a informação número dois, de dez de junho último, do **Serviço de Associativismo Cultural**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima referenciado e tendo por base o exposto nas informações número mil cento e onze/dois mil e dez e mil duzentos e trinta e cinco/dois mil e dez, aprovadas em reunião do Executivo de vinte de dezembro de dois mil e dez, informo o seguinte: -----

--- Os procedimentos para aprovação e entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais do Município de Santarém implicaram o cumprimento de trâmites legais que perduram por um período de tempo alargado, nomeadamente até finais de setembro de dois mil e doze; -----

--- Os Agentes Culturais continuaram a colaborar com a Câmara Municipal de Santarém, tendo cumprido com as contrapartidas contratualizadas nos Protocolos de colaboração, durante dois mil e onze. -----

--- Com base na informação acima prestada, torna-se necessário proceder à alteração da informação número um/dois mil e catorze, propondo o Serviço de Associativismo Cultural o seguinte: -----

--- Um – A reposição em vigor dos Protocolos de Colaboração apenas para o ano de dois mil e onze, com uma redução de trinta por cento no valor dos montantes mensais a conceder aos Agentes Culturais, anulando-se a deliberação em reunião do Executivo de vinte de dezembro de dois mil e dez, que, concordando com o proposto nas informações número mil cento e onze/dois mil e dez e mil duzentos e trinta e cinco/dois mil e dez, revogou os referidos Protocolos;-----

--- Dois – O pagamento dos montantes a conceder a cada Agente Cultural (conforme quadros anexos), em duas tranches a dividir pelos anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze, sendo o pagamento anual de quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos (correspondente a cinquenta por cento do montante total de oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos). -----

--- Três – A autorização para a cabimentação anual da verba acima referida, por parte da Contabilidade, conforme exposto nos anexos da informação número um/dois mil e catorze.” -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Recordou que este encargo foi aprovado em reunião de doze de março de dois mil e doze, devendo a Câmara Municipal assumir os encargos do Protocolo de dois mil e onze, com uma redução de trinta por cento. -----

--- Realçou que, nessa data, estava em causa também a cessação de protocolos para o ano de dois mil e doze, justificada por estar em curso uma nova regulamentação, tendo o sentido de voto do PS – Partido Socialista sido a abstenção por considerar que as Associações Culturais eram penalizadas. -----

--- Congratulou-se por, finalmente, decorridos dois anos e meio, ser presente em reunião a aprovação do pagamento destas verbas, que não é mais do que aquilo a que as Associações Culturais têm direito, no âmbito do trabalho que desenvolveram, pelo que o

Partido Socialista irá votar favoravelmente esta proposta, formulando o desejo de que, tão próximo quanto possível, possa vir a reunião de Câmara a proposta do pagamento dos restantes cinquenta por cento. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que o Concelho de Santarém, é, felizmente, rico em Associações Culturais e Recreativas. No entanto, entende que nem sempre as mesmas foram bem tratadas pelo Executivo Municipal. A opção do Partido Social Democrata foi revogar, unilateralmente esses protocolos, com a promessa de celebração de novos, não sendo verdade que todas as Associações estivessem de acordo com o novo Regulamento de Apoio. -----

--- Neste caso concreto, prosseguiu, a Coligação Democrática Unitária votará a favor, por considerar que está a ser reposta uma parte da injustiça feita para com as Associações, estando a equipa de trabalhadores e o Executivo de parabéns, dado o facto de ter sido um processo nada favorável ao desenvolvimento da atividade cultural para o concelho de Santarém e com isso todo o concelho perdeu. -----

--- Por outro lado, considerou que esta pequena reparação deixa ainda muito por resolver. Defendeu a revisão do atual Regulamento e dos Protocolos entretanto celebrados com estas Associações Culturais. -----

--- Por fim, questionou se relativamente aos anos de dois mil e nove e dois mil e dez, tudo foi pago e se não for esse o caso, se está contemplado no Programa de Apoio à Economia Local. -----

--- **Senhor Presidente** – Referiu que este Executivo tem como enfoque principal, do ponto de vista cultural, dar às Associações do Concelho capacidade para desenvolverem as suas atividades. Reconheceu que a Câmara Municipal não tem capacidade financeira para dar tudo aquilo que as mesmas merecem, mas paulatinamente, de futuro, serão tomadas deliberações como esta. -----

--- Por último, disse que irá verificar se os pagamentos referentes aos anos de dois mil e nove e dois mil e dez ocorreram no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local. ---

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Realçou, que apesar das vicissitudes e no que toca aos Agentes Culturais, se congratula porque da parte deles, tem havido sempre

uma resposta pronta às solicitações deste Executivo, sendo as relações as melhores, pese embora o facto de haver um longo caminho a percorrer. Agradeceu ainda o empenho e envolvimento dos colegas Vereadores da oposição, em especial ao Dr. Francisco Madeira Lopes, que desde a primeira hora partilhou a sua preocupação, que de resto foi a mesma que a acompanhou nestes últimos meses, reiterando que em termos culturais, se trata de um investimento e nunca um gasto.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, referente ao pagamento dos Protocolos de dois mil e onze, com os Agentes Culturais, no âmbito do Associativismo Cultural, de harmonia com o preconizado na informação anteriormente transcrita.-----

--- **"FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número dezanove, de vinte e nove de julho findo, da **Secção de Expropriações e Notariado**, remetendo para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos a minuta do contrato referente ao “Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze”, adjudicado ao Consórcio composto por “Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA; ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA e Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada”.-----

--- Após análise do processo e de terem sido prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, referente ao “Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze”, em conformidade como explanado na informação da Secção de Expropriações e Notariado.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo**, em nome **do Partido Socialista** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “O Partido Socialista vota favoravelmente. Contudo, este voto favorável não é extensível ao ato formal, no momento da outorga do contrato, que obriga à existência de fundos disponíveis, para a realização da despesa, nos termos do artigo oitavo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho.” -----

--- A minuta do contrato dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Documento IV).-----

--- **PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE HONRA PARA AS COMEMORAÇÕES DO MEIO MILÉNIO DO FORAL DE ALCANEDE E PERNES**-----

--- Foi presente a Proposta número vinte e um P/dois mil e catorze, de vinte e nove de julho findo, do **Gabinete do Presidente**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um – A vinte e dois de dezembro de dois mil e catorze assinalar-se-ão os quinhentos anos sobre a outorga, por D. Manuel I, da Carta de Foral a Alcanede e a Pernes. -----

--- Dois – O Executivo da Câmara Municipal de Santarém entendeu ser necessária a concretização de um programa anual de eventos destinado a assinalar tão importante efeméride na história das duas vilas que hoje integram o nosso Concelho. -----

--- Três – É nossa intenção que estas Comemorações do Meio Milénio do Foral de Alcanede e de Pernes, não se traduzam apenas num olhar sobre o passado, mas que também procurem construir uma retrospectiva de toda a evolução histórica das duas vilas, a qual evocando esse passado remoto, deixe valores para construir o futuro. -----

--- Quatro - O programa de atividades, entretanto iniciado, já se materializou numa exposição bibliográfica, realizada, primeiramente, na Sala de Leitura Bernardo Santareno, em Santarém, agora patente em Alcanede e que rumará, futuramente, a Pernes. -----

--- Cinco - Para além de outras atividades a desenvolver durante o ano, assinalando tão importante efeméride, pretende a edilidade promover a edição fac-similada da Carta de Foral Quinhentista, bem como, a edição, pela primeira vez em livro, do manuscrito setecentista Notícia História e Topográfica da Vila de Alcanede, onde também foi

incluída uma descrição de Pernes à época, por Simão Froes de Lemos, autor nascido, precisamente, nessa vila. -----

--- Seis - Todos estes objetivos só serão possíveis se devidamente interligados com as populações das duas freguesias e, evidentemente, do todo concelhio. -----

--- Sete - Entende o Executivo da Câmara Municipal de Santarém ser fundamental para um melhor enquadramento e acompanhamento das atividades a desenvolver, para uma boa apreciação do plano de Comemorações em curso, assim como para sugestão e organização de outras atividades neste âmbito, ser necessária a criação de uma Comissão de Honra para as Comemorações do Meio Milénio do Foral de Alcanede e Pernes. -----

--- Oito - A proposta de composição da referida comissão, anexa ao presente texto, recai em personalidades de reconhecido mérito no nosso Concelho, e de fora dele, aos mais diversos níveis, as quais, evidentemente, estão ligadas à salvaguarda da memória e da identidade cultural tanto de Alcanede, como de Pernes. -----

--- Nove - Nos dias de hoje, sobre estes “vislumbres do passado” devemos, continuamente, enfrentar os desafios que o futuro nos coloca, sem nunca hipotecar o presente. É sobre essa memória do que já foi, que se ergue a identidade das gentes e dos lugares, nas quais se funda o património material e imaterial que urge preservar. Comemorar o Meio Milénio da outorga do Foral de Alcanede e de Pernes não consiste apenas no celebrar da história dos lugares, será sempre o honrar da memória das gentes que os foram construindo no tempo. -----

--- **Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Santarém delibere, ao abrigo do disposto na alínea zz) do número um do artigo trinta e três da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a nomeação das seguintes personalidades para composição da Comissão de Honra para as Comemorações do Meio Milénio do Foral de Alcanede e Pernes:** -----

--- Um - Cristina Neves, Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede -----

--- Dois - Luís Emílio, Presidente da Junta de Freguesia de Pernes -----

--- Três - Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Alcanede, D. Maria da Conceição Gaspar -----

ATA N.º 18
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2014

- Quatro - Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pernes, senhor Maia Frazão-----
- Cinco - Dona Salomé Vieira, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Pernes -----
- Seis - Manuel Vieira, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede -----
- Sete - Dra. Helena Vieira, Presidente do Agrupamento de Escolas de Alcanede e Pernes -----
- Oito - Dra. Maria Ivone Carrolo, Escritora-----
- Nove - Mário Rui Silvestre, Escritor -----
- Dez - Dr. Raúl Violante, Empresário -----
- Onze - Dr. Vicente Batalha, Encenador -----
- Doze - Joaquim do Vale Cruz, Escritor -----
- Treze - Engenheiro Luís Melo, Escritor -----
- Catorze - Prof. Doutor Martinho Vicente Rodrigues, Historiador -----
- Quinze - Dr. Luís Mata, Historiador -----
- Dezasseis - Dra. Helena Nogueira, Professora-----
- Dezassete - Mestre José Raimundo Noras, Historiador.” -----
- O senhor Presidente disse serem personalidades com alguma ligação a Alcanede e a Pernes. Tem sido desenvolvidas algumas iniciativas em ambas as freguesias, pretendendo ainda fazer uma reunião do Executivo, descentralizada, em cada uma das freguesias durante o mês de outubro, no âmbito destas comemorações. -----
- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Lamentou que esta proposta não tenha vindo mais cedo a reunião, uma vez que as Comemorações já se iniciaram, estando previsto terminarem em dezembro. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número vinte e um P, de vinte e nove de julho findo, do senhor Presidente, concordando com as personalidades propostas para integrarem a Comissão de Honra, das Comemorações do Meio Milénio do Foral de Alcanede e Pernes.-----
- **ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ACERTO ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Relativamente ao assunto acima referenciado, foi presente a informação número cem, de vinte e nove de julho último, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:

--- “Na sequência da informação número trinta e oito/dois mil e treze, de vinte e um de maio último e informação número cinquenta e três/dois mil e treze, de vinte e seis de julho, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, vimos pelo presente apresentar o valor efetivo a pagar às entidades prestadores dos serviços, de modo a acertar o pagamento da última tranche.-----

--- Tendo em conta que a modalidade da prestação deste serviço foi efetuada através do Acordo de Colaboração e que se entendeu ser fundamental atribuir um subsídio a essas entidades, de acordo com a cláusula terceira, ponto dois dos Acordos de Colaboração, o Município obriga-se a efetuar uma última tranche que se encontra condicionada ao cumprimento de todas as obrigações emergentes do presente protocolo por parte do Agrupamento e da Entidade Executora e que serve para efetuar o acerto financeiro, podendo esta sofrer um aumento ou uma redução tendo em conta o número de aulas efetivamente prestadas.-----

	Pré-Escolar		
	Encargo Reuniões	Encargo Aulas Dadas	Valor total efetivo
Época do Saber	1.555,20 €	64.881,00 €	66.436,20 €
Associação “Aqui há Gato”	388,80 €	17.560,80 €	17.949,60 €
Companhia Teatral Cena Aberta	194,40 €	8.521,20 €	8.715,60 €
Conservatório de Música	388,80 €	14.110,20 €	14.449,00 €
Total	2.527,20 €	105.073,20 €	107.600,40 €

--- À consideração superior, o pagamento às entidades suprarreferidas, o total de cento e sete mil seiscientos euros e quarenta cêntimos, distribuído de acordo com o quadro supra, sendo este valor já calculado com base nas aulas efetivamente lecionadas no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.” -----

--- Em função dos elementos constantes do processo e considerando que a informação atrás transcrita refere os valores finais, a Câmara deliberou, por unanimidade, assumir o encargo, no montante de setecentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos, referente ao acerto das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar

dois mil e treze/dois mil e catorze.-----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PÚBLICAS A REALIZAR DURANTE O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE"** -----

--- Pela **Contratação Pública da Divisão Jurídica**, foi presente a informação número duzentos e vinte e um, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que: -----

--- Um) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a contratação de “Serviços de transporte de alunos em carreiras públicas a realizar durante o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze”, conforme deliberação de vinte e um de julho de dois mil e catorze do Executivo Municipal, exarado na informação número duzentos e cinco/Divisão Jurídica/dois mil e catorze, de dezasseis de julho, nos termos do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, foi convidada a apresentar proposta a empresa Rodoviária do Tejo, S.A.;-----

--- Dois) A proposta apresentada pela empresa Rodoviária do Tejo, S.A., satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento;-----

--- Três) O valor proposto para a prestação de serviços é de setecentos e vinte mil cento e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- Quatro) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em dois de abril de dois mil e catorze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020210 (Transportes) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Ação um, das Grandes Opções do Plano, com os seguintes números sequenciais de cabimento nove mil quatrocentos e doze, nove mil quatrocentos e treze e nove mil quatrocentos e oitenta e dois. -----

--- De realçar que, conforme mencionado no ponto dez (Preço Contratual) do Caderno

de Encargos, o preço contratual da presente aquisição de serviços resultará da aplicação dos preços unitários às quantidades efetivamente requisitadas pelo Município durante o período de vigência do contrato, pois, dada a natureza do fornecimento, não é possível antever as quantidades exatas a adquirir. -----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a V. Exa. que, proponha ao senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, caso concorde com a presente proposta, delibere o seguinte: -----

--- a) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da contratação dos serviços em causa, à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- b) A autorização para a realização da despesa, no uso de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, pelos valores unitários constantes na proposta apresentada pela empresa, os quais constam no quadro em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido, até ao montante de setecentos e vinte mil cento e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA no montante de quarenta e três mil duzentos e dez euros e dois cêntimos, totalizando setecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos; -----

--- c) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação constantes no ponto “Documentos de habilitação” do convite, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- d) Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja no valor de trinta e seis mil e oito euros e trinta e cinco cêntimos, no prazo de dez dias úteis, conforme estipulado no ponto “caução” do Convite. -----

--- Mais se informa que: -----

--- a) O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo

noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento; -----

--- c) O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos.” -----

--- A Câmara, após alguma troca de impressões, deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação de “Serviços de transporte de alunos em carreiras públicas a realizar no ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze” à empresa Rodoviária do Tejo, SA, assumindo os respetivos encargos no valor total de setecentos e vinte mil cento e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos, de harmonia com o proposto na informação da Contratação Pública da Divisão Jurídica anteriormente transcrita. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo**, em nome **do Partido Socialista** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

--- “O Partido Socialista vota favoravelmente. Contudo, este voto favorável não é extensível ao ato formal, no momento da outorga do contrato, que obriga à existência de fundos disponíveis, para a realização da despesa, nos termos do artigo oitavo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho.” -----

--- **PROPOSTA DE RESERVA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA UTENTES DAS FARMÁCIAS, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número cento e trinta e nove, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Acerca deste assunto, somos a referir que em dois mil e treze, no dia três de outubro, realizou-se reunião com o Vereador com o pelouro do trânsito, o senhor António Valente, senhor Jaime Santos (secretário), diretor do Departamento de Obras e Equipamentos, Arquiteto Pedro Gouveia, chefe da Divisão de Obras Municipais Arquiteta Catarina Durão e o signatário, foram analisadas todas as situações referentes às

farmácias existentes no perímetro da cidade de Santarém.-----

--- No seguimento da reunião referida, o Vereador António Valente estabeleceu a seguinte metodologia: -----

--- Um – Zona de estacionamento tarifado: aplicar o critério proposto pelo Regulamento de Estacionamento Tarifado no centro da cidade, não havendo assim lugar à reserva de espaço, exceto a situações existentes e aprovadas. -----

--- Dois – Fora do estacionamento tarifado: atribuir um lugar, não obrigatoriamente à porta da farmácia, mas aonde tecnicamente for considerado possível. -----

--- Atualmente, este processo tem sido acompanhado pelo Vereador Luís Farinha, diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial, arquiteto Pedro Gouveia, Chefe da Divisão de Obras e Projetos engenheiro Jorge Frazão e o signatário, tendo sido efetuado várias reuniões internas, tendo-se finalmente chegado a um consenso geral, acerca da reserva de lugares de estacionamento para as farmácias existentes no perímetro da cidade de Santarém, que não possuem lugar atribuído. -----

--- Farmácias com lugar atribuído para utentes:-----

--- Sá da Bandeira (Avenida do Brasil);-----

--- Batista (Rua Serpa Pinto);-----

--- Veríssimo (Rua Capelo e Ivens);-----

--- Flamma Vitae (Avenida Professor Veríssimo Serrão) – apenas para pessoas com mobilidade reduzida. -----

--- Farmácias a atribuir lugar de estacionamento para utentes: -----

--- Helena (Rua Capitão Salgueiro Maia, Jardim de Cima);-----

--- Flamma Vitae (Avenida Professor Veríssimo Serrão);-----

--- Vitorino (Avenida Bernardo Santareno);-----

--- Confiança (Urbanização Olival Arame);-----

--- São Nicolau (Rua Capelo e Ivens);-----

--- Viegas (Rua Pedro de Santarém);-----

--- Oliveira (Rua Vasco da Gama);-----

--- Pereira (Avenida Grupo de Forcados Amadores de Santarém).-----

--- No seguimento do exposto, apresenta-se em anexo, proposta de implementação de lugar de estacionamento para as farmácias existentes no perímetro da cidade de Santarém. -----

--- Relativamente aos trabalhos previstos, nomeadamente a execução de pintura de marcas rodoviárias, delimitadoras dos lugares de estacionamento e implementação de sinalização vertical, de acordo com as plantas em anexo, sugere-se que os mesmos sejam executados por administração direta. -----

--- Mais se informa que a proposta apresentada, carece de aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- Após o senhor Vereador Luís Farinha ter dado conhecimento das diligências tomadas com todos os proprietários das farmácias constantes na proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a reserva de lugares de estacionamento para utentes das farmácias, no perímetro urbano da Cidade de Santarém, nos termos explanados na informação da Divisão de Obras e Projetos atrás transcrita e nos respetivos Anexos, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante (Documento V). -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do Executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e nove de agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- José João Silva _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Celso Ricardo Braz _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____